



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP- tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, Aquisição 134 luminárias herméticas 2x40 para as cozinhas das unidades escolares, com inclusão de mão de obra especializada para a execução do serviço.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição pretendida é necessária para atender adequadamente as unidades escolares municipais com as luminárias, pois devido à inspeção dos fiscais da Vigilância Sanitária, foi elaborado um laudo para cada escola, no qual relata os procedimentos devidos em funcionamento correto, segundo as Normas da Vigilância Sanitária, a fim de seguir corretamente as normas estabelecidas para que as instituições de ensino estejam em perfeito estado para execução dos serviços diários

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A secretaria Municipal de Educação possui 08 unidades escolares que dependem do referido item aquisitivo para atender as normas da Vigilância Sanitária. A empresa vencedora, deverá apresentar material constituído e embalado conforme critérios estabelecidos para garantir a segurança e bem estar de todos, seguindo regulamentos e respectivos registros exigentes para esta finalidade. A administração pública tem o dever de verificar se as marcas e os modelos dos itens oferecidos pelos licitantes atendem entre outros critérios o que foi solicitado em termo de referência.

Os materiais e a inclusão de mão de obra especializada para este fim, serão por aquisição e esta contratação terá a vigência de 60 (sessenta) dias;

3. LEVANTAMENTO DO MERCADO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a aquisição de 134 luminárias, caracterizados como bens de consumo em uso diário. De acordo com a Lei 14.133/2021, que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública, a aquisição desses itens é feita por meio de compra, onde a aquisição é remunerada para fornecimento parcelado ou de uma única vez.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO O TODO

A contratação do objeto ora pretendido será feita mediante sistema de licitação Pregão Eletrônico menor preço por item. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços no mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos à realidade.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As especificações do objeto e quantitativos encontram-se nos pedidos do Termo de Referência

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação é sigilosa até o momento da abertura da proposta de preços da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Itirapina/SP possui demandas a serem resolvidas a partir da aquisição dos referidos itens, a fim de garantir um ensino de qualidade e, seguir corretamente as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária.

Considerando a necessidade de aquisição pelo preço mais vantajoso para a Administração Pública.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição ora pretendida proporcionará melhores condições aos alunos e demais servidores que preparam o cardápio escolar, devendo estes serem preparados melhor forma possível, para que sejam oferecidos aos alunos, que precisam de uma boa alimentação nesta fase da vida que se encontram em crescimento.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação, tendo em vista que o material será adquirido de empresas licenciadas para a comercialização dos materiais.

10. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

Diante do exposto a responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

10.1. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2. Comunicar, por escrito, à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado para este fim;

10.4. Os pagamentos devidos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Itirapina/SP, após o recebimento do material solicitado por meio de Ordem de Fornecimento, mediante crédito em conta corrente, na agência a ser indicada pela contratada.

Itirapina, 23 de outubro de 2023.



Documento assinado digitalmente

VALERIA MARIA FELTRIN SANCHES

Data: 23/10/2023 15:28:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a Valéria Maria Feltrin Sanches
Secretária Municipal de Educação e Cultura